



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística
Proad 5023/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Antenor Evangelista de Oliveira Júnior	CSILS	(assinado digitalmente)
Lislane Ribeiro	CSILS	(assinado digitalmente)
Mona Lisa Andrade Monte Braga	CSILS	(assinado digitalmente)
Daniel Chrystian Gondim Cruz	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), conforme doc. 09, do Proad 5023/2023 e nos termos da Portaria GP 716/2019.		
Porto Velho - RO, 05 de outubro de 2023		

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. Objeto: Contratação de serviços de tratamento químico de águas do sistema de ar-condicionado da central do edifício-sede do TRT 14ª Região.

1.2. Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

1.3. Trata-se da prestação de serviços contínuos, contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (Art. 6º, XV, Lei n.14.133/2021)

2. Justificativa da contratação

2.1. O TRT-14, como órgão público responsável pela administração e gestão de suas instalações físicas, busca assegurar a preservação, eficiência e segurança de seus espaços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Proad 5023/2023

2.2 Nesse aspecto, a contratação visa assegurar o programa de manutenção do sistema de refrigeração do Edifício Sede do Tribunal, de forma preventiva por meio de limpeza e aplicação controlada de produtos químicos, evitando corrosão e proliferação de bactérias, assim como também, o tratamento corretivo dos circuitos de condensação e refrigeração conforme avaliação do grau de contaminação.

2.3 A manutenção do sistema de refrigeração é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais, bem como a segurança dos usuários, contribuindo para práticas sustentáveis, bem como o alinhamento à estratégia institucional e aos princípios de governança.

3. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações

3.1. O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2023, conforme item 54 do referido Plano.

4. Descrição dos requisitos da contratação, bem como dos padrões mínimos de qualidade e desempenho

4.1. A licitante deverá apresentar:

4.1.1. Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenhar a execução de serviços de tratamento químico de águas do Sistema de Ar Condicionado Central.

4.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.1 Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

4.2.2 Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

4.2.3 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

5.1 EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA

SUBSOLO

Chiller Hitachi 200,0 TR's, série 73637



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Proad 5023/2023

Chiller Hitachi 200,0 TR's, série 73638

Fan-Coil Hitachi 5,0 TR's, série 53169

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 60178

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 44593

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 48774

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 48772

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 60179

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 48773

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 44595

Bomba KSB, capacidade 25 CV, série 48780

TÉRREO

Fan-Coil Hitachi 7,5 TR's, série 53170

Fan-Coil Hitachi 10,0 TR's, série 53172

Fan-Coil Hitachi 12,5 TR's, série 53180

Fan-Coil Hitachi 12,5 TR's, série 53181

MEZANINO

Fan-Coil Hitachi 20,0 TR's, série 53188

Fan-Coil Hitachi 20,0 TR's, série 53190

1 ° ANDAR

Fan-Coil Hitachi 20,0 TR's, série 53189

Fan-Coil Hitachi 20,0 TR's, série 53191

2º ANDAR

Fan-Coil Hitachi 10,0 TR's, série 53173

Fan-Coil Hitachi 15,0 TR's, série 53182

Fan-Coil Hitachi 15,0 TR's, série 53184



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Proad 5023/2023

3 ° ANDAR

Fan-Coil Hitachi 15,0 TR's, série 53183

Fan-Coil Hitachi 15,0 TR's, série 53185

Fan-Coil Hitachi 3,0 TR's, s/nº de série

4 ° ANDAR

Fan-Coil Hitachi 10,0 TR's, s/nº de série

Fan-Coil Hitachi 10,0 TR's, série 53175

Fan-Coil Hitachi 12,5 TR's, série 53179

5 ° ANDAR

Fan-Coil Hitachi 15,0 TR's, série 53186

Fan-Coil Hitachi 15,0 TR's, série 53187

6 ° ANDAR

Fan-Coil Hitachi 10,0 TR's, série 53171

Fan-Coil Hitachi 10,0 TR's, série 53176

Fan-Coil Hitachi 20,0 TR's, série 963970

7 ° ANDAR

Fan-Coil Hitachi 7,5 TR's, série 53171

Fan-Coil Hitachi 10,0 TR's, série 53178

Torre de Resfriamento Alpina 200,0 TR's, série 21588

Torre de Resfriamento Alpina 200,0 TR's, série 21589

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1 São serviços de tratamento químico de águas do sistema de refrigeração, cujos quantitativos e modelos de equipamentos são específicos a cada órgão, não sendo possível encontrar ARP para adesão que atenda a demanda do Tribunal.

6.2 O Tribunal não possui, no quadro de servidores, mão de obra especializada para a realização dos referidos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Proad 5023/2023

6.3 Sendo assim, a única opção viável é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de produtos químicos necessários.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

7.1 Evitar corrosão de equipamentos e proliferação de bactérias, assim como também, proporcionar o bom funcionamento dos circuitos de condensação e refrigeração.

7.2 Redução de gastos com possíveis manutenções corretivas decorrentes prejuízo de conservação do sistema de refrigeração

7.3 Redução do desperdício e a adoção de práticas mais sustentáveis.

7.4 Redução nos riscos, por meio da adequada manutenção da temperatura do ambiente laboral, evitando desconforto e situações possíveis de doenças.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

8.1. Considerando os valores da contratação atual e o fato de o último reajuste ter sido realizado em junho de 2021, estima-se os valores mensais de R\$5.860,00, totalizando R\$70.320,00 anuais

8.2. Por ocasião da elaboração do termo de referência, serão encaminhadas as especificações detalhadas às possíveis fornecedoras para a aferição do preço de referência.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1. Trata-se de um único sistema de refrigeração localizado no edifício sede do Tribunal, cuja manutenção é realizada de forma a atingir o bom funcionamento do sistema como um todo, não sendo viável o parcelamento dos serviços.

9.2 Quanto ao fornecimento de produtos químicos, o quantitativo e especificações são definidos conforme a avaliação no momento das vistas determinadas no termo de referência, sendo inviável a compra em separado, que poderia ocasionar atrasos no serviço e sobras indevidas de produtos.

10. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

10.1 A empresa a ser contratada se responsabilizará durante toda a vigência do contrato pelo fornecimento de materiais, produtos químicos, ferramentas e equipamentos, bem como da mão-de-obra, direta e indireta, podendo subcontratar os serviços para aplicação de produto químico na água da torres alpinas, conforme a discriminação da análise, executar limpeza e recolhimento de amostras de água e verificação do dosadores de produtos, necessários a execução dos serviços contratados;

10.2 O plano de tratamento químico, proposto pela empresa contratada, deverá conter especificações detalhada dos serviços a serem executados, composição qualitativa (fórmula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Proad 5023/2023

empírica) e mecanismos de ação dos produtos químicos, plano de trabalho para tratamento preventivo, contendo dosagem dimensionada;

10.3 Supervisão técnica permanente durante o esgotamento e a limpeza química;

10.4 Assistência técnica mensal;

10.5 Emissão de relatórios de análises físico-químicas mensais das amostras de água coletada nos sistemas, do condensado e água gelada;

10.6 Emissão de relatórios microbiológico mensais das amostras das águas dos sistemas;

10.7 Verificação periódica da bacia da torre, a fim de verificar se há necessidade de purgas de descontração e esgotamento das mesmas;

10.8 Inspeção interna dos equipamentos quando do início do Contrato e posteriormente quando se fizer necessário;

10.9 Coleta de amostras dos sistemas;

10.10 Execução de testes analíticos, com posterior confirmação a fim de verificar se as amostras coletadas encontram-se dentro dos padrões pré-estabelecidos;

10.11 Lançamentos dos resultados obtidos em uma planilha a qual será assinada por intermédio da Fiscalização, confirmado a presença do técnico da empresa responsável e os testes efetuados;

10.12 Reuniões, quando se fizer necessário, a critério das Seção de Engenharia e Seção de Supervisão de Máquinas e Equipamentos, entre estas e o Departamento de Engenharia Química da empresa responsável pelo tratamento químico das águas;

10.13 Declaração expressa de garantia dos serviços propostos, inclusive de responsabilidade plena por quaisquer danos aos sistemas de ar condicionado que possam ocorrer em decorrência do tratamento.

10.14 Local de entrega dos produtos e execução dos serviços.

10.14.1 A execução dos serviços deverão ser feitos pela contratada no prédio onde funciona o edifício sede deste Tribunal em PVH/RO, na Rua Almirante Barroso, 600 no município de Porto Velho/RO - CEP 76.801-901.

14.15 Garantia dos serviços

14.15.1 A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo da contratação dos serviços.

11. Forma de seleção e critério de julgamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Proad 5023/2023

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

12. Garantia da contratação

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

13.1. O TRT-14, por meio de seus órgãos, deverá prover os devidos acessos à Contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários, formas de acesso etc.

13.2. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, representantes da Administração, com conhecimento técnico do objeto.

13.3. Nos termos de governança, gestão de riscos e de controle preventivo previstos na Lei 14.133/2021, o TRT da 14ª Região deverá promover eventos de capacitação para os servidores efetivos designados para o desempenho das funções essenciais ao tema de licitação e contratos, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Contrato 22/2021, PROAD 815/2021, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado instalada no Edifício-Sede.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

15.1. Os procedimentos e a técnica para aplicação dos produtos especificados deverão seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, sendo as instruções estabelecidas nesta especificação consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela firma responsável pelo tratamento. O tratamento utilizado deverá ser aprovado pela Fiscalização;

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser apresentados, antes do início dos trabalhos, para averiguação de sua qualidade, com o fim de se verificar se estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, sujeitas à impugnação dos mesmos pela Fiscalização do TRT da 14ª Região;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

Proad 5023/2023

15.3 Os rótulos dos produtos saneantes, em especial daqueles classificados como perigosos, devem estar em conformidade com a NBR 14725-4/2012.

15.4 A Contratada deverá efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do Regional.

15.5 A Contratada deverá coletar, obrigatoriamente, mês a mês as embalagens dos produtos químicos vazias, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

16. Vigência da contratação

16.1. Optou-se pela vigência da contratação com prazo de 30 (trinta) meses, com início a partir de 22/01/2024, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Arts. 106/107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, com o intuito de tornar a contratação mais atrativa, aumentando assim, a competitividade, com a possibilidade de se alcançar o menor preço e a economia nos custos com os procedimentos licitatórios.

17. Análise de riscos da contratação

17.1. O documento que materializa a análise dos riscos, que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, consta no doc. 05 deste Proad.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

18.1. Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18.2. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.